



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.898, DE 24 DE MAIO DE 2021

AUTORIA: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sala de Apoio à Amamentação em Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarabira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarabira deverão dispor de uma sala exclusiva de apoio para amamentação.

Art. 2º A sala de apoio à amamentação a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá:

- I – ser destinada a lactantes que estejam em atendimento nas UBS;
- II – a qualquer mulher que, mesmo que não esteja em atendimento na UBS, precise de um espaço adequado para a amamentação naquele momento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de maio de 2021.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito